PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.515/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EDINA DOS SANTOS VASCONCELOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EDINA SANTOS VASCONCELOS, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 33, Quadra 07, lote nº 24, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 23, pelo lado esquerdo com o lote nº 25, frente para V-105, fundos com o lote nº 04, medindo 10:00mts de frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

Prefeito Municipal